

RELATÓRIO DE RESULTADOS
DO
PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

PLANO DE PORMENOR DE RECONVERSÃO
URBANÍSTICA DA QUINTA DO CANASTRA - TERRIM

PINHAL NOVO

JANEIRO 2013

RELATÓRIO DO PLANO DE PORMENOR - QUINTA DO CANASTRA TERRIM

Índice

1. Introdução.....	3
2. Discussão Pública	5
2.1. Divulgação do período de discussão pública do Plano.	5
2.2. Consulta da Proposta e Documentos Disponibilizados	6
2.3. Modo e formato de Participação.....	6
2.4. Análise das Participações	6
3. Conclusão.....	9
4. Anexos.....	10

RELATÓRIO DO PLANO DE PORMENOR - QUINTA DO CANASTRA TERRIM

1. Introdução

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública relativa à proposta do Plano de Pormenor de Reconversão Urbanística da Quinta do Canastra – Terrim (Plano).

Com a sua elaboração e publicitação é dado cumprimento ao previsto no n.º 8 do artigo 77.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT), na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

De acordo com o citado diploma, para além da participação aquando da abertura do procedimento de elaboração do Plano e da admissibilidade da participação ao longo de todo o procedimento, no seu artigo 77.º é prevista a participação através da Discussão Pública, o que corresponde a uma participação/audição dos particulares no procedimento de elaboração do plano de pormenor. É este o momento especificamente previsto para que os interessados intervenham no procedimento de planeamento, apresentando reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento em face das propostas previstas no plano.

Neste enquadramento, a abertura do período de discussão pública do Plano decorreu de 26 de novembro a 26 de dezembro (22 dias úteis), tendo sido publicitada nos termos do RJIGT. A proposta do Plano foi ainda objeto de divulgação pública através de uma sessão de apresentação/esclarecimentos, nos termos da Lei, realizada na sede da Associação de Moradores da Quinta do Sobral e Canastra – Terrim, no dia 06 de dezembro de 2012.

De acordo com o n.º5 do artigo 77º do referido diploma, a Câmara Municipal pondera as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem designadamente:

- i) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- ii) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- iii) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- iv) A eventual lesão de direitos subjetivos.

Em síntese, o presente Relatório tem como objetivos específicos:

- i) Informar sobre a forma como decorreu o período de discussão pública;
- ii) Listar todas as participações apresentadas pelos particulares durante este período;

RELATÓRIO DO PLANO DE PORMENOR - QUINTA DO CANASTRA TERRIM

- iii) Apresentar o resultado da análise técnica sobre o conteúdo das participações;
- iv) Apresentar as alterações a incluir na proposta do Plano.

Além da sessão pública de apresentação do Plano em 6 de dezembro de 2012, realizada na sede da Associação de Moradores da Quinta do Sobral e Canastra – Terim, foram também promovidos, no mesmo local, uma sessão preliminar de apresentação da proposta de Plano em 17 de maio, e duas sessões de atendimentos descentralizados, realizadas em 11 de junho e em 11 de dezembro. Não obstante as ações de participação referidas, foram realizados diversos atendimentos ao longo de todo o período de elaboração do Plano, dando cumprimento ao n.º 1 do Artigo 77º do RJGT.

2. Discussão Pública

2.1. Divulgação do período de discussão pública do Plano.

Em 07/11/2012 a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do período de discussão pública do Plano pelo período de 22 dias úteis, tendo este decorrido entre 26/11/2012 e 26/12/2012.

A abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de participação foram divulgados das seguintes formas:

- i) Publicação de Aviso no Diário da República, 2.ª Série – n.º 222, de 16 de novembro de 2012 - Anexo 1;
- ii) Publicação de Aviso no jornal semanário local "Jornal do Pinhal Novo", em 20 de novembro – Anexo 2;
- iii) Publicação de Aviso no jornal diário nacional "Diário de Notícias" em 22 de novembro – Anexo 3;
- iv) Publicação de Aviso no jornal diário nacional "Público", em 22 de novembro – Anexo 4;
- v) Publicação de Aviso no jornal semanário nacional "Sol", em 22 de novembro – Anexo 5;
- vi) Divulgação (notícia) no jornal semanário local "Jornal do Pinhal Novo", em 13 de novembro – Anexo 6;
- vii) Divulgação no Boletim Municipal nº 130 – Anexo 7;
- viii) Afixação de editais no edifício da Câmara Municipal e Junta de Freguesia do Pinhal Novo, bem como em todas as frentes de atendimento da Câmara Municipal – Anexo 8;
- ix) Divulgação na página de internet da Câmara Municipal - www.cm-palmela.pt – Anexo 9.

A divulgação da sessão pública de apresentação e esclarecimento do Plano realizada no dia 6 de dezembro de 2012, na sede da Associação de Moradores da Quinta do Sobral e Canastra - Terrim, foi divulgada da seguinte forma:

- i) Afixação de Cartazes no Edifício dos Paços do Concelho, na sede da Junta de Freguesia de Pinhal Novo, e na sede da referida Associação de Moradores – Anexo 10;
- ii) Página da internet da Câmara Municipal - Anexo 9;
- iii) Boletim Municipal n.º 130 – Anexo 7.

2.2. Consulta da Proposta e Documentos Disponibilizados

Durante o período de Discussão Pública, a proposta do Plano encontrou-se disponível para consulta nos seguintes locais:

- i) No Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Palmela, no Edifício dos Paços do Concelho, em formato papel;
- ii) Na página de internet da Câmara Municipal de Palmela, em suporte digital;
- iii) Em todas as frentes de atendimento da Câmara Municipal de Palmela, em suporte digital;
- iv) Na Junta de Freguesia de Pinhal Novo, em formato papel.

Foram disponibilizados para consulta os seguintes documentos:

- i) Deliberação Camarária que determinou a elaboração do Plano;
- ii) Termos de referência do Plano;
- iii) Aviso sobre auscultação prévia de interessados;
- iv) Deliberação Camarária de "não qualificação" do Plano para efeitos de AA(E);
- v) Elementos escritos e desenhados que constituem e acompanham a proposta de Plano;

2.3. Modo e formato de Participação

Durante o período de discussão pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, por:

1. Escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, com a identificação e morada do signatário;
2. Através de formulário específico criado para o efeito no sítio da CMP e Junta de freguesia;
3. Presencialmente na Divisão de Planeamento Urbanístico e na sede da Associação de Moradores da Quinta do Sobral e Canastra - Terrim Análise e Ponderação das Participações

2.4. Análise das Participações

RELATÓRIO DO PLANO DE PORMENOR - QUINTA DO CANASTRA TERRIM

Durante o período de Discussão Pública do Plano foram recebidas as seguintes participações:

1. Uma reclamação/sugestão (Anexo 11) por escrito, e através do formulário disponibilizado;
2. Uma reclamação/sugestão apresentada verbalmente, na sessão de atendimentos descentralizados;
3. Catorze pedidos de esclarecimento feitos verbalmente, na sessão de atendimentos descentralizados de dia 11 de dezembro de 2012;
4. Diversos pedidos de esclarecimento feitos verbalmente na sessão de apresentação do Plano realizada no dia 6 de dezembro de 2012.

Relativamente aos esclarecimentos referidos nos nºs três e quatro, atendendo ao facto de se tratar de pedidos de esclarecimento que foram no próprio momento respondidos quer pelos técnicos da CMP, quer pelo Sr. Vereador do Pelouro, atendo ao teor das mesmas, e atendendo ainda ao seu elevado n.º abstermo-nos de os relatar individualmente, deixando apenas uma sucinta enumeração/tipificação dos temas dos referidos pedidos:

- Previsão da data da entrada em vigor do Plano de Pormenor;
- A data a partir da qual podem promover a autonomização de parcelas atualmente em compropriedade;
- Qual o montante de taxas que têm que pagar bem como qual o momento em que terão que o fazer;
- Quando estarão concluídas as obras de urbanização;
- Qual o tratamento a dar às valas de encaminhamento de água que atravessam diversos lotes;
- Saber se existe a possibilidade de fracionamento do pagamento de taxas ou de redução das mesmas de acordo com os rendimentos de cada um (IRS);

Relativamente às reclamações/sugestões apresentadas por escrito, e verbalmente, a sua análise é a seguinte:

1. Sugestão/Reclamação do Sr. Manuel Simões Jorge, representante do proprietário da parcela nº 53:

Solicita o requerente que a proposta de Plano altere a localização do portão de acesso automóvel à sua parcela, passando do atual local para a Rua Luís de Camões, sensivelmente a meio da parcela. Solicita também que o polígono de implantação da parcela possibilite a edificação de acordo com o alinhamento das edificações confinantes com a Rua Luís de Camões, em vez de seguir o alinhamento das edificações confinantes com a Rua Zeca Afonso.

a. Análise Técnica/Ponderação:

As sugestões apresentadas pelo requerente enquadram-se dentro da margem de discricionariedade afeta à proposta de desenho urbano, sendo que a sua materialização

RELATÓRIO DO PLANO DE PORMENOR - QUINTA DO CANASTRA TERRIM

não se traduz em nenhum prejuízo para a solução global da proposta de Plano, nem contraria os princípios subjacentes à sua elaboração. Deste modo a proposta final do Plano contemplará as alterações sugeridas pelo requerente.

2. Sugestão/Reclamação do Sr. Manuel Castanheira, proprietário da parcela nº 38:

No âmbito da sessão de atendimentos descentralizados realizada em 11 de Dezembro de 2012, o Sr. Manuel Castanheira expressou verbalmente a sua discordância com a proposta de Plano, pelo facto de esta não permitir a divisão da sua parcela em duas, argumentando que esta tem uma dimensão bastante superior às restantes parcelas abrangidas pelo Plano, considerando que a divisão em causa não colocaria em causa nenhum aspeto técnico ou urbanístico. Na sequência desta exposição, foi aconselhado a colocar a mesma por escrito através do impresso próprio disponibilizado especificamente para o período de discussão pública. Não obstante o referido aconselhamento a Câmara Municipal não chegou a receber a reclamação em causa.

a. Análise Técnica/Ponderação:

A sugestão apresentada pelo requerente contraria um dos princípios subjacentes à elaboração da proposta de Plano, que é o da preservação da estrutura cadastral informal que esteve na base do processo de Loteamento (L-13/82) que tramitou na Câmara Municipal entre 16 de Março de 1982 e 16 de Setembro de 1987, e que foi considerada pelos serviços camarários como sendo a que melhor representa a vontade e intenção inicial dos proprietários envolvidos no processo de fracionamento ilegal da área do Plano. Com efeito, tratando-se de uma Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI), a elaboração do Plano iniciou-se e desenvolveu-se com identificação da estrutura cadastral apresentada à Câmara Municipal no âmbito do referido processo de loteamento que não chegou a ser concluído, bem como com as transformações fundiárias e cadastrais que decorreram desde aquele momento até à deliberação de elaboração do Plano. Tratando-se da reconversão urbanística de uma AUGI, situação que por natureza é de exceção, foi considerado que a referida reconversão respeitaria o princípio da não divisão de parcelas, além das cadastradas para efeitos da elaboração do Plano. Esta situação é ainda mais importante atendendo à necessária equidade da proposta perante todos os proprietários envolvidos no que respeita a direitos e deveres estruturais, bem ao enquadramento e reforço infraestrutural que a mesma implica.

Atendendo ao exposto consideramos que a sugestão em causa contraria um dos principais princípios subjacentes à elaboração da proposta pelo que a mesma não será considerada na proposta final do Plano.



3. Conclusão

A participação pública no processo de elaboração do Plano de Pormenor de Reconversão Urbanística da Quinta do Canastra – Terrim decorreu de acordo com os termos previstos do RJIGT, nomeadamente no que respeita ao período de discussão pública. Esta consubstanciou-se, fundamentalmente, no esclarecimento de dúvidas relativamente à sua aplicação e execução do Plano, não se enquadrando nenhuma das participações no disposto do n.º 5 do Artigo 77º do DL 3/2007 de 19 de setembro.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 8 do artigo 77.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, a Câmara pondera e divulga através da comunicação social e da página da Internet os resultados do período de discussão pública contidos no presente documento, seguindo-se a elaboração final da proposta de plano para aprovação.

A despacho superior,

O Técnico


(Pedro Balejo)

A Técnica


(Marisa Pereira)

4. Anexos

Anexo 1

Publicação de Aviso no Diário da República, 2.ª Série – n.º 222, de 16 de novembro de 2012

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 15388/2012

Torna -se público, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, e no seguimento da deliberação camarária de 07 de novembro de 2012, que a Câmara Municipal de Palmela irá proceder à abertura do período de discussão pública da Proposta do Plano de Pormenor de Reconversão Urbanística da Quinta do Canastra — Terrim, na Freguesia de Pinhal Novo — Palmela.

A discussão pública decorrerá por um período mínimo de 22 dias úteis, contados a partir do 6.º dia posterior ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Plano e demais documentação, bem como obter informações sobre o local, dia e hora da sessão pública, em www.cm-palmela.pt ou nos locais a seguir identificados:

Atendimento da Câmara Municipal de Palmela, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, 2954-001 Palmela, segundas-feiras das 08:30 às 14:00, de terça a sexta-feira, das 08:30 às 15:30:

Junta de Freguesia de Pinhal Novo, sita na Av. da Liberdade n. 44, 2955-114 Pinhal Novo, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00:

As reclamações, observações ou sugestões, deverão ser feitas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Palmela, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou em www.cm-palmela.pt.

Para constar se publica o presente Aviso no *Diário da República* e na comunicação social sendo ainda afixados nos lugares de estilo Editais de igual teor.

9 de novembro de 2012. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

206519207

Anexo 2

Publicação de Aviso no jornal semanário local "Jornal do Pinhal Novo", em 20 de novembro



PINHAL NOVO 15

.....

Município
Palmela
Câmara Municipal
Departamento de Administração
Urbanística
Divisão de Planeamento Urbanístico

Aviso

Torna-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 363/59 de 22 de setembro na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, e no regulamento da deliberação camarária de 07 de novembro de 2012, que a Câmara Municipal de Palmela irá proceder à abertura do período de discussão pública da Proposta do Plano de Pormenor da Reconversão Urbanística da Quinta do Canastro – Terrim, na Freguesia de Pinhal Novo – Palmela.

A discussão pública decorrerá por um período máximo de 22 dias úteis, contados a partir do 3º dia posterior ao da publicação do presente Aviso em Diário da República.

Os interessados poderão consultar a Proposta do Plano e demais documentação, bem como obter informações sobre o local, dia e hora da sessão pública, em www.cm-palmela.pt ou nos locais a seguir identificados:

- Alameda da Câmara Municipal de Palmela, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, 2551-001 Palmela, segundas-feiras das 09:30 às 14:00, de terça a sexta-feira, das 09:30 às 15:30;
- Junta da Freguesia de Pinhal Novo, sito na Rua da Liberdade n.º 44, 2555-114 Pinhal Novo, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:00;

As reclamações, observações ou sugestões, deverão ser feitas por escrito e dirigidas à Presidência da Câmara Municipal de Palmela, utilizando para o efeito o formulário próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou em www.cm-palmela.pt.

Para constar os públicos o presente Aviso no Diário da República e na comunicação social sendo ainda afixados nos lugares do referido Edifício da Junta local.

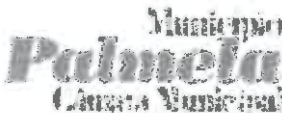
Município de Palmela, 9 de novembro de 2012.

A Presidente da Câmara, Ana Teresa Vilela.

Anexo 3

Publicação de Aviso no jornal diário nacional "Diário de Notícias" em 22 de novembro

Diário de Notícias Quinta-feira, 22 de Novembro de 2012



Município de Palmela
Câmara Municipal

Departamento de Administração
Urbanística

Divisão de Planeamento Urbanístico

AVISO

Torna-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 49/2009, de 20 de fevereiro, e no seguimento da deliberação camarária de 7 de novembro de 2012, que a Câmara Municipal de Palmela irá proceder à abertura do período de discussão pública da Proposta do Plano de Pormenor de Reconversão Urbanística da Quinta do Canastra - Terrim, na freguesia de Pinhal Novo - Palmela.

A discussão pública decorrerá por um período mínimo de 22 dias úteis, contados a partir do 6.º dia posterior ao da publicação do presente Aviso em *Diário da República*.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Plano e demais documentação, bem como obter informações sobre o local, dia e hora da sessão pública, em www.cm-palmela.pt ou nos locais a seguir identificados:

- Atendimento da Câmara Municipal de Palmela, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, 2954-001 Palmela, segundas-feiras das 8.30 às 14.00 horas, de terça-feira a sexta-feira, das 8.30 às 15.30 horas;
- Junta de Freguesia de Pinhal Novo, sito na Av. da Liberdade n.º 44, 2955-114 Pinhal Novo, de segunda-feira a sexta-feira, das 9.00 às 13.00 e das 14.00 às 17.00 horas.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Palmela, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou em www.cm-palmela.pt.

Para constar se publica o presente Aviso no *Diário da República* e na comunicação social sendo ainda afixados nos lugares de ostilo Editais de igual teor.

Município de Palmela, 9 de novembro de 2012

A Presidente da Câmara
Ana Teresa Vicente

Anexo 5

Publicação de Aviso no jornal semanário nacional "Sol", em 22 de novembro



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PALMELA**
Departamento de Administração Urbanística
Divisão de Planeamento Urbanístico

AVISO

Torna-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, e no cumprimento da deliberação camarária de 07 de novembro de 2012, que a Câmara Municipal de Palmela irá proceder à abertura do período de discussão pública da Proposta do Plano de Pormenor de Reconverter Urbanística da Quinta do Canastra – Terrim, na Freguesia de Pinhal Novo – Palmela.

A discussão pública decorrerá por um período mínimo de 22 dias úteis, contados a partir do 6.º dia posterior ao da publicação do presente Aviso em Diário da República.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Plano e demais documentação, bem como obter informações sobre o local, dia e hora da sessão pública, em www.cm-palmela.pt ou nos locais a seguir identificados:

- Atendimento da Câmara Municipal de Palmela, sito no Edifício dos Paços do Conselho, Largo do Município, 2954-001 Palmela, segundas-feiras das 08:30 às 14:00, de terça a sexta-feira, das 08:30 às 15:30;
- Junta de Freguesia de Pinhal Novo, sito na Av. da Liberdade n.º 44, 2955-114 Pinhal Novo, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00;

As reclamações, observações ou sugestões, deverão ser feitas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Palmela, utilizando para o efeito o inquérito próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou em www.cm-palmela.pt.

Para constar se publica o presente Aviso no Diário da República e na comunicação social sendo ainda afixados nos lugares de estilo Ediais de igual teor.

Município de Palmela, 9 de novembro de 2012.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA
ANA TERESA VICENTE**

Anexo 6

Divulgação (notícia) no jornal semanário local "Jornal do Pinhal Novo", em 13 de novembro

Reconversão Urbanística da Quinta do Canastra

**Plano de Pormenor
em discussão pública**

O Plano de Pormenor de Reconversão Urbanística da Quinta do Canastra - Terrim vai ser alvo de um período de Discussão Pública. A 22 de Junho de 2005, a Câmara Municipal de Palmela deliberou a elaboração do Plano de Pormenor de Reconversão Urbanística da Quinta do Canastra - Terrim (Plano), na freguesia de Pinhal Novo. Desde então decorreu a sua elaboração, com as necessárias adaptações e adequações às mudanças e exigências legais entretanto ocorridas. Localizada entre dois importantes perímetros urbanos do concelho, o de Pinhal Novo (com o qual se relaciona preferencialmente) e o de Olhos de Água, Lagoinha e Vale de Touros, a área de intervenção do Plano possui aproximadamente 16,7ha. O Plano promove a reconversão urbanística da área em causa através da definição da sua estrutura fundiária, dos indicadores e parâmetros urbanísticos de ocupação, dos espaços públicos e privados bem como dos traçados gerais das infra-estruturas urbanas locais.

Anexo 7**Divulgação no Boletim Municipal nº 130**

Plano de Pormenor da Quinta do Canastra em discussão pública

O período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor de Reconversão Urbanística da Quinta do Canastra, Terrim, freguesia de Pinhal Novo, está em curso até 26 de dezembro. Entretanto, a Câmara Municipal de Palmela propõe, já, a 6 de dezembro, na Sede da Associação de Moradores da Quinta do Solim e Canastra, uma sessão pública de apresentação deste documento de gestão do território. Os interessados poderão consultar a proposta de Plano de Pormenor e respetiva documentação no sítio oficial da autarquia (www.cm-palmela.pt) ou nos seguintes locais:

- Atendimento da Câmara Municipal de Palmela
Edifício das Paços do Concelho, Largo do Município, Palmela
Segundas-feiras, das 8:30 às 14:00
De terça a sexta-feira, das 8:30 às 15:30
- Junta de Freguesia de Pinhal Novo
Avenida da Liberdade, 44, Pinhal Novo
De segunda a sexta-feira, das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00

As reclamações, observações ou sugestões devem ser feitas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Palmela, através do preenchimento do inquérito próprio, disponível nos locais de atendimento ou no sítio da internet.

Anexo 8

**Afixação de editais no edifício da Câmara Municipal e Junta de Freguesia do Pinhal Novo,
bem como em todas as frentes de atendimento da Câmara Municipal**

**Departamento de Administração
Urbanística
Divisão de Planeamento Urbanístico**

Edital

N.º 04/DAU-DPU/2012

Afixado em 26.11.2011

Retirado em 26.12.2012

O Presidente,

João

**Abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Quinta do
Canastra – Terrim, Pinhal Novo - Palmela**

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela torna Público, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 68º, nº1, alínea v), da Lei nº 159/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e para efeitos do estipulado no artigo 91º do mesmo diploma legal, que a Câmara Municipal de Palmela deliberou, em reunião de 07 de novembro de 2012, proceder à abertura do período de discussão pública da Proposta do Plano de Pormenor de Reconversão Urbanística da Quinta do Canastra – Terrim, na Freguesia do Pinhal Novo – Palmela.

---A discussão pública decorrerá por um período de 22 dias úteis, contados a partir do 6º dia posterior ao da publicação do Aviso em Diário da República---

---Os interessados poderão consultar a Proposta de Plano e demais documentação, bem como o local, dia e hora onde terá lugar a sessão pública em www.cm-palmela.pt ou nos locais a seguir identificados:---

---Atendimento da Câmara Municipal de Palmela, sito no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo do Município, 2954-001 Palmela, segundas-feiras das 08:30 às 14:00, de terça a sexta-feira, das 08:30 às 15:30; e na Junta da Freguesia do Pinhal Novo, sito na Av. da Liberdade n. 44, 2955-114 Pinhal Novo (de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, durante o período de discussão pública).---

---As reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Palmela, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou em www.cm-palmela.pt. ---

Largo do Município, 2954-001 PALMELA
geral@cm-palmela.pt
Tel.: 212 356 600

Tel.: 212 107 843
Fax: 212 356 619
N.º 04/DAU-DPU/2012



---Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado na Sede do Município e da Junta de Freguesia, bem como em todas as frentes de atendimento municipal, e publicado em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional, num jornal de expansão local e na página da Internet do município. -----

Palmela, 16 de novembro de 2012.

A Presidente da Câmara



Ana Teresa Vicente

O Diretor do Departamento de Administração Urbanística



Jorge Pires Moura

Por subdelegação de competência

Despacho n.º 30/2009, 24 de novembro.

Logo do Município, 2854-001 PALMELA
geral@cm-palmela.pt
Tel.: 212 336 600

NIF: 505 187 943
Fax: 212 336 619
NOD 014013 Pte 2/2

RELATÓRIO DO PLANO DE PORMENOR - QUINTA DO CANASTRA TERRIM

CERTIDÃO

CONSELHO DE Falmela

(1) Manuel Joaquim Fernandes Lagarto

(2) Presidência

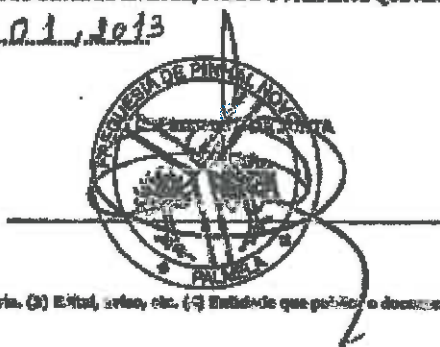
CERTIFICO QUE, NESTA DATA, AFIXEI NOS LUGARES DO COSTUME, DIFERENTES EXEMPLARES DE

(1) Edital DO (2) Departamento de

Administração Urbana - Câmara M. de Palmeira

SOMENTE (5) Edital 04/DAM-DPU/10/12

Afirmao a 24-11-2011 a 22-11-2011
 POR CIR VERDADE E PARA OS DEVIDOS EFITOS, PAGO O PRESENTE QUE ASSINO.
 FINAL NOVO 08/01/2013



(1) Nome. (2) Categoria. (3) Estado, país, etc. (4) Título de que se trata o documento. (5) Indicação do assunto.

RELATÓRIO DO PLANO DE PORMENOR - QUINTA DO CANASTRA TERRIM

**Departamento de Administração
Urbanística
Divisão de Planeamento Urbanístico**

Aprovado em 26/11/2012

Notar em 26/12/2012

O Concelheiro,

claus

Edital

N.º 04/DAU-DPU/2012

Abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Quinta do Canastra – Terrim, Pinhal Novo - Palmela

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela torna Público, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 68º, nº1, alínea v), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e para efeitos do estipulado no artigo 91º do mesmo diploma legal, que a Câmara Municipal de Palmela deliberou, em reunião de 07 de novembro de 2012, proceder à abertura do período de discussão pública da Proposta do Plano de Pormenor de Reconversão Urbanística da Quinta do Canastra – Terrim, na Freguesia de Pinhal Novo – Palmela,-----

---A discussão pública decorrerá por um período de 22 dias úteis, contados a partir do 6º dia posterior ao da publicação do Aviso em Diário da República-----

---Os interessados poderão consultar a Proposta de Plano e demais documentação, bem como o local, dia e hora onde terá lugar a sessão pública em www.cm-palmela.pt ou nos locais a seguir identificados:-----

---Atendimento da Câmara Municipal de Palmela, sito no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo do Município, 2954-001 Palmela, segundas-feiras das 08:30 às 14:00, de terça a sexta-feira, das 08:30 às 15:30; e na Junta de Freguesia de Pinhal Novo, sita na Av. da Liberdade n. 44, 2955-114 Pinhal Novo (de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, durante o período de discussão pública).-----

---As reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas por escrito e dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Palmela, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou em www.cm-palmela.pt.-----

Largo do Município, 2954-001 PALMEIRA
www.cm-palmela.pt
TEL: 212 335 609

NIF: 506 187 543
FAX: 212 335 619
COD. CHPO13 N.º 1/2

RELATÓRIO DO PLANO DE PORMENOR - QUINTA DO CANASTRA TERRIM

*Relatório do Plano de Pormenor
Quinta do Canastra Terrim*



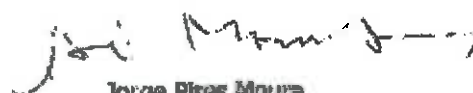
—Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado na Sede do Município e da Junta de Freguesia, bem como em todas as frentes de atendimento municipal, e publicado em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional, num jornal de expansão local e na página da Internet do município. —

Palmela, 16 de novembro de 2012.

A Presidente da Câmara


Ana Teresa Vicente

O Diretor do Departamento de Administração Urbanística


Jorge Pires Moura
Por subdelegação de competências
Despacho n.º 30/2009, 24 de novembro.

Logradouro Municipal, 2954-001 PALMELA
geral@cm-palmela.pt
Tel.: 212 336 600

NIF: 505 187 543
Fax: 212 336 619
VCD C-PR13 Pg. 2/2



DAF
DAG

Certidão

Certifica-se que o presente edital foi afixado nos lugares público habituais, no período de vinte e seis de novembro a vinte e seis de dezembro de dois mil e doze, não tendo sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Foi também publicitado nas páginas internet e intranet da Câmara Municipal.

Divisão de Administração Geral, dois de janeiro de dois mil e treze.

A Cargo da Divisão

(Pilar Rodríguez)

No exercício da competência subdelegada por
despacho n.º 37/2009, 25 Nov.

Largo do Município, 2954-001 PALMELA
gestão@cm-palmela.pt
TEL: 212 335 600

NIF: 506 187 543
Fax: 212 336 619
VDO CMT-012 Pág 1/2

Anexo 9

Divulgação na página de internet da Câmara Municipal - www.cm-palmela.pt

Anexo 10

Afixação de Cartazes no Edifício dos Paços do Concelho, na sede da Junta de Freguesia de Pinhal Novo, e na sede da referida Associação de Moradores

**PLANO DE PORMENOR DE RECONVERSÃO
URBANÍSTICA DA QUINTA DO CANASTRA - TERRIM**

DISCUSSÃO PÚBLICA

DIA 06 DEZEMBRO | 21 HORAS

**SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
QUINTA DO SOBRAL E CANASTRA – TERRIM**

RUA ANTÓNIO ALEIXO N.º 58 TERRIM



A Câmara Municipal de Palmela promove, no dia 6 de dezembro, pelas 21 horas, na Sede da Associação de Moradores da Quinta do Sobral e Canastra – Terrim, uma sessão pública de apresentação do Plano de Reconversão Urbanística da Quinta do Canastra – Terrim.

A proposta de Plano encontra-se disponível para consulta desde o dia 26 de novembro de 2012 e por um período de 22 dias úteis, no Edifício dos Paços do Concelho em Palmela; na Junta de Freguesia de Pinhal Novo e também na página internet da Câmara Municipal de Palmela: www.cm-palmela.pt.

Participa!

eui participo

Município
Palmela
www.cm-palmela.pt

